



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade garantir a oferta de **serviços especializados de internação psiquiátrica em regime integral (24 horas)** para atendimento de pacientes adolescentes e adultos do Município que apresentem **transtornos mentais e/ou transtornos psiquiátricos graves**, em situações nas quais os recursos da rede de atenção psicossocial se mostram insuficientes para o manejo adequado do quadro clínico.

A demanda decorre do **cumprimento de determinações judiciais**, sendo que as internações somente ocorrerão mediante ordem judicial.

Ressalta-se que, previamente à utilização do presente registro de preços, o Município adotará todas as medidas administrativas necessárias para **viabilizar a internação por meio da rede pública estadual**, especialmente junto aos serviços disponibilizados na região do Departamento Regional de Saúde (DRS) de referência. Somente na hipótese de **indisponibilidade de vagas na rede pública estadual**, devidamente comprovada, será solicitado ao Poder Judiciário o direcionamento para cumprimento da internação por meio da rede complementar, objeto da presente contratação.

Destaca-se que a rede pública municipal, embora estruturada com serviços de atenção básica e psicossocial, **não dispõe de leitos psiquiátricos para internação integral**, tampouco de estrutura adequada para atendimento contínuo de casos agudos que demandam vigilância permanente, contenção de riscos e acompanhamento intensivo por equipe multiprofissional.

A internação psiquiátrica, nesses casos, configura-se como **medida terapêutica necessária e excepcional**, indicada quando esgotadas as alternativas extra-hospitalares, conforme preconiza a **Lei Federal nº 10.216/2001**, que dispõe sobre a proteção e os direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

das pessoas com transtornos mentais, bem como redireciona o modelo assistencial em saúde mental.

Adicionalmente, a contratação observa as diretrizes sanitárias vigentes, em especial a **RDC ANVISA nº 29/2011** e demais normativas aplicáveis à assistência psiquiátrica e à atenção em saúde mental.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela **imprevisibilidade e variabilidade da demanda**, uma vez que as internações dependem de decisões judiciais e da disponibilidade de vagas na rede pública, não sendo possível estabelecer quantitativos fixos com precisão. Tal sistema permite maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo atendimento tempestivo sempre que houver necessidade.

Por fim, a contratação visa assegurar a **continuidade do cuidado, a proteção da vida e da saúde dos pacientes**, bem como a mitigação de riscos sociais, familiares e individuais decorrentes da ausência de tratamento adequado, atendendo ao interesse público e às obrigações legais do Município no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada em serviços de internação psiquiátrica em regime integral (24 horas), destinada ao atendimento de demandas judiciais para internação na modalidade compulsória, de adolescentes a partir de 12 (doze) anos e adultos, que apresentem transtornos mentais e/ou transtornos psiquiátricos graves, não está prevista no plano anual de compras.

Justificamos tal pedido para atender a demandas judiciais. Por se tratar de processos imprevisíveis optamos pelo processo licitatório na modalidade Ata de registro de preços, por não termos números definidos de internações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá **respeitar as especificações do item 3**, solicitadas no **Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

Após a homologação do procedimento licitatório, assinatura do contrato, bem como a apresentação e aprovação da documentação técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa será considerada tecnicamente habilitada, ficando apta ao início da execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Os serviços iniciarão a partir da comunicação do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I do Município e acordo entre as partes do dia da internação;

A Contratada deverá efetuar o transporte de ida para o tratamento e de retorno após a finalização do mesmo, para o município de Capela do Alto/SP.

Quando da alta do paciente, o estabelecimento deverá informar, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por telefone, a Enfermeira responsável pelo CAPS I e também pelo e-mail: caps1@capeladoalto.sp.gov.br e para a Assistente Social da Saúde no e-mail: social.saude@capeladoalto.sp.gov.br. O estabelecimento também deverá informar a família ou responsável, com antecedência, quando o paciente tiver alta e informar a data que o paciente retornará para o município. O transporte será de responsabilidade da Contratada.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada em serviços de internação psiquiátrica em regime integral (24 horas), destinada ao atendimento de demandas judiciais para internação na modalidade compulsória, de adolescentes a partir de 12 (doze) anos e adultos, que apresentem transtornos mentais e/ou transtornos psiquiátricos graves, com necessidade de acompanhamento contínuo, intensivo e especializado, pelo período de 90 (noventa) dias cada internação, podendo ser prorrogadas, mediante avaliação médica fundamentada, conforme evolução do quadro clínico do paciente e ordem judicial, conforme relação a seguir:

| Item | Descrição dos Serviços | UN | QT |
|------|--|----------|----|
| 1 | Contratação de empresa especializada em serviços de internação psiquiátrica , destinada ao atendimento de demandas para internação na modalidade compulsória de menor de idade sexo feminino que apresente transtornos mentais e/ou transtornos psiquiátricos graves | Serv/Mês | 24 |
| 2 | Contratação de empresa especializada em serviços de internação psiquiátrica , destinada ao atendimento de demandas para internação na modalidade compulsória de adulto sexo feminino que apresente transtornos mentais e/ou transtornos psiquiátricos graves | Serv/Mês | 24 |

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em serviços de internação psiquiátrica em regime integral (24 horas),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

destinada ao atendimento de demandas judiciais para internação na modalidade compulsória, de adolescentes a partir de 12 (doze) anos e adultos, que apresentem transtornos mentais e/ou transtornos psiquiátricos graves, é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este serviço, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet, consultas a fornecedores e valores dos contratos vigentes, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para as contratações citada neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

| Item | Descrição dos Serviços | UN | QT | Valor mensal | Valor total |
|------|--|----------|----|--------------------|---------------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada em serviços de internação psiquiátrica , destinada ao atendimento de demandas para internação na modalidade compulsória de menor de idade sexo feminino que apresente transtornos mentais e/ou transtornos psiquiátricos graves | Serv/Mês | 24 | R\$ 15.000,00 | R\$ 360.000,00 |
| 2 | Contratação de empresa especializada em serviços de internação psiquiátrica , destinada ao atendimento de demandas para internação na modalidade compulsória de adulto sexo feminino que apresente transtornos mentais e/ou transtornos psiquiátricos graves | Serv/Mês | 24 | R\$ 15.000,00 | R\$ 360.000,00 |
| | | | | TOTAL => | R\$ 720.000,00 |

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa especializada em serviços de internação psiquiátrica em regime integral (24 horas), destinada ao atendimento de demandas judiciais para internação na modalidade compulsória, de adolescentes a partir de 12 (doze) anos e adultos, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

apresentem transtornos mentais e/ou transtornos psiquiátricos graves, é essencial para a Secretaria Municipal de Saúde. A futura aquisição deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes.

Propomos a realização de um processo licitatório (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar resultados concretos e mensuráveis no âmbito da assistência em saúde mental, especialmente no atendimento de pacientes que necessitam de internação psiquiátrica em regime integral, mediante determinação judicial.

Nesse sentido, os resultados pretendidos são:

1. **Garantia de acesso tempestivo à internação psiquiátrica:** Assegurar o atendimento imediato e contínuo (24 horas) aos pacientes que necessitem de internação, evitando agravamento do quadro clínico e reduzindo riscos à integridade física do próprio paciente e de terceiros.
2. **Cumprimento eficaz de determinações judiciais:** Viabilizar o atendimento das ordens judiciais de forma célere e adequada, evitando sanções ao Município e garantindo o direito constitucional à saúde.
3. **Continuidade e integralidade do cuidado em saúde mental:** Promover o adequado encaminhamento terapêutico dos pacientes em situações agudas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

garantindo acompanhamento intensivo por equipe multiprofissional durante o período de internação.

4. **Redução de riscos sociais, familiares e individuais:** Minimizar situações de vulnerabilidade, abandono, violência e agravamento de transtornos, contribuindo para a proteção social dos pacientes e de suas famílias.
5. **Eficiência na gestão dos recursos públicos:** Utilizar o Sistema de Registro de Preços como instrumento de racionalização dos gastos, permitindo contratações sob demanda, evitando desperdícios e garantindo economicidade.
6. **Complementariedade à rede pública de saúde:** Suprir a ausência de leitos psiquiátricos na rede municipal e a eventual indisponibilidade na rede estadual, assegurando a continuidade da assistência sem descontinuidade do cuidado.
7. **Conformidade com as normativas legais e sanitárias:** Garantir que os serviços contratados atendam às exigências da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 10.216/2001 e as normativas da ANVISA, assegurando qualidade e segurança na prestação dos serviços.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior resolutividade na assistência em saúde mental, garantindo atendimento adequado, humanizado e em conformidade com o interesse público.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação deste serviço não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação do serviço, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, conforme demonstrado a seguir:

1. Viabilidade Técnica: A contratação de serviços especializados de internação psiquiátrica em regime integral (24 horas) é tecnicamente viável, uma vez que existem instituições privadas devidamente habilitadas e regularizadas junto aos órgãos competentes, com capacidade para prestar atendimento conforme as exigências legais e sanitárias vigentes. Além disso, tais estabelecimentos dispõem de estrutura física adequada, equipe multiprofissional qualificada e condições para atendimento de casos agudos que demandam vigilância contínua e intervenção intensiva.

2. Viabilidade Operacional: Do ponto de vista operacional, a contratação é plenamente executável, especialmente com a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite a solicitação dos serviços de forma parcelada e conforme a necessidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

O fluxo de utilização está claramente definido: inicialmente, busca-se vaga na rede pública estadual; na ausência comprovada, e mediante determinação judicial, aciona-se a rede complementar contratada. Tal sistemática garante organização, controle e rastreabilidade dos atendimentos realizados.

3. Viabilidade Econômica: A adoção do Sistema de Registro de Preços demonstra-se economicamente vantajosa, considerando:

- A imprevisibilidade da demanda, vinculada a decisões judiciais;
- A impossibilidade de definição prévia de quantitativos exatos;
- A contratação sob demanda, evitando pagamentos desnecessários;
- A possibilidade de obtenção de melhores preços por meio de processo licitatório competitivo.

Além disso, a medida evita custos indiretos decorrentes da ausência de atendimento, como agravamento de quadros clínicos, judicializações adicionais e eventuais penalidades.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é plenamente viável e necessária, constituindo medida adequada para assegurar o atendimento de pacientes em situações críticas de saúde mental, garantir o cumprimento de decisões judiciais e promover a continuidade da assistência, em conformidade com o interesse público.

Capela do Alto, 24 de junho de 2026.

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

E3D5D54B418E4043AD01723F07A4707D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO em 24/06/2026 16:47:42
CPF:***.***-938-29
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/E3D5D54B418E4043AD01723F07A4707D>